



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.405 , DE 22 DE MAIO DE 2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O, Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 – Manutenção das Ações Básicas da Saúde

5-3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.250,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.004 – Encargos Gerais do Município

14-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de Maio de 2007

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---